



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

##### Telefone



77 3642-2157

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 e  
das 13:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS 06/2023.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- ATA Nº 3- TOMADA DE PREÇOS 06/2023.
- EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATADA: MARCIA JUREMA FELIX ORMOND LEITE,
- EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATADA: ANITA SODRÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
- EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATADA: BRUNA BRAGA DOS SANTOS
- EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATADA: CARLOS ALBERTO QUINTEIRO DA SILVA
- EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATADA: CARMELITA FRANCISCA DE SOUZA
- EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATADA: KATIA MARIA JESUS DOS SANTOS
- EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATADA: LUCINETE LOPES LIMA DA MATA
- EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATADA: MARIA SUELI MAIER DE OLIVEIRA



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
"Administração com muito Amor e Trabalho"



**ATA Nº 02 - DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 06-2023.**

Às nove horas do dia dezenove de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, localizada na Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro, nesta cidade, reúnem os membros da comissão permanente de licitações, instituída pelo Decreto n.º 041/2021 e alterado pelo Decreto Municipal nº 091/2021, de 10 de fevereiro de 2021, para análise dos documentos de habilitação referente a Tomada de Preços nº 02-2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM RUAS DO POVOADO DE CAMPO FORMOSO NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.** Foram recebidos pela comissão de licitação, os envelopes nº 01 e 02, das empresas: CONSTRUTORA ALVES DE PARAMIRIM LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.719.995/0001-73, SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.443.145/0001-90, SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.561.662/0001-97, TORRE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.031.628/0001-57, CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.750.832/0001-41, TARDELLY MAURICIO ABADE SODRÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.093.938/0001-04, HENRIQUE P DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.659.968/0001-36, RMX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.890.034/0001-80, AF DA SILVA TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ nº 29.549.521/0001-84, CCX CONSTRUÇÕES COMERCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 04.495.084/0001-32, VALDIMÁRIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.372.846/0001-79, CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.764.335/0001-66, MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.218.023/0001-00. Conforme documentos apresentados em sessão pública, passa a comissão a decidir conforme segue:

Empresa	Achado:	Decisão CPL:
HENRIQUE P DE SOUZA LTDA	Ausência de documentos conforme solicitado no subitem 7.4 do edital	Inabilitada
TARDELLY MAURICIO ABADE SODRÉ LTDA	Documentos em conformidade com edital	Habilitada
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI	Documentos em conformidade com edital	Habilitada
TORRE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Ausência de documentos conforme solicitado no subitem 7.4 do edital	Inabilitada
SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Ausência de documentos conforme solicitado no subitem 7.4 do edital.	Inabilitada
SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentos em conformidade com edital	Habilitada



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
"Administração com muito Amor e Trabalho"

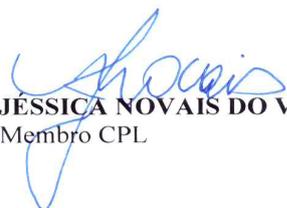


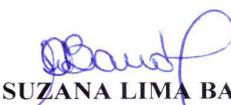
CONSTRUTORA ALVES DE PARAMIRIM LTDA ME	Documentos em conformidade com edital	Habilitada
RMX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Ausência de documentos conforme solicitado no subitem 7.4 do edital	Inabilitada
AF DA SILVA TERRAPLANAGEM	Documentos em conformidade com edital	Habilitada
CCX CONSTRUÇÕES COMERCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME	Atestados apresentados em desconformidade com subitem 7.7.4 do edital	Inabilitada
VALDIMÁRIO CONSTRUÇÕES LTDA	Atestados apresentados em desconformidade com subitem 7.7.4 do edital	Inabilitada
CONSTRUTORA CENTRAL LTDA	Documentos em conformidade com edital	Habilitada
MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Documentos em conformidade com edital	Habilitada

Prosseguindo a Comissão de licitação amparada pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, legalidade e da escolha da proposta mais vantajosa para administração, decide pela habilitação das empresas CONSTRUTORA ALVES DE PARAMIRIM LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.719.995/0001-73, SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.443.145/0001-90, CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.750.832/0001-41, TARDELLY MAURICIO ABADE SODRÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.093.938/0001-04, AF DA SILVA TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ nº 29.549.521/0001-84, CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.764.335/0001-66, e MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.218.023/0001-00. O resultado deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município-DOEM, abrindo-se neste caso, prazo legal para apresentação de eventuais recursos das decisões da comissão, conforme determina art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica desde já todos cientificados a acompanhar avisos e resultados de julgamento no endereço [http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario\\_oficial](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_oficial). Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos presentes; Presidente e Membros da Comissão. Sessão pública encerrada às 11:00 horas.

Oliveira dos Brejinhos, 19 de abril de 2023.

  
**RODRIGO ALVES FERREIRA REGO**  
Presidente da CPL

  
**JÉSSICA NOVAIS DO VALE**  
Membro CPL

  
**SUZANA LIMA BANDEIRA**  
Membro



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
"Administração com muito Amor e Trabalho"



**ATA N° 03 - TOMADA DE PREÇOS N° 06-2023**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM RUAS DO POVOADO DE CAMPO FORMOSO NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Às nove horas do dia cinco de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, localizada na Praça João Nery Santana, n° 197 – Centro, nesta cidade, reúnem os membros da comissão permanente de licitações, instituída pelo Decreto n.º 041/2021 e alterado pelo Decreto Municipal n° 091/2021, de 10 de fevereiro de 2021, referente a Tomada de Preços n° 02-2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM RUAS DO POVOADO DE CAMPO FORMOSO NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.** A comissão de licitação amparada pelos princípios da ampla publicidade, da transparência e do interesse público, decide por remarcar a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços da Tomada de Preços n° 02-2023 para o dia **15/05/2023, às 09:00 horas**, tendo em vista que a ata com os resultados de habilitação e inabilitação em epígrafe, não ter ocorrido no diário oficial eletrônico do município após sua confecção, ato perfeitamente passível de convalidação. Assim, o ato de reabertura de prazo para eventuais interposições de recursos passa a contar da publicação do documento - Ata n° 02, o que neste caso, não vislumbra a comissão, qualquer prejuízo as licitantes participantes e para a o regular prosseguimento do processo. Registra-se a presença dos representantes das empresas SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, TORRE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, TARDELLY MAURICIO ABADÉ SODRÉ LTDA, HENRIQUE P DE SOUZA LTDA, RMX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CCX CONSTRUÇÕES COMERCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME e SINCROM REFORMAS E OBRAS LTDA. Fica desde já, todos cientificados a acompanhar avisos e resultados de julgamento no endereço [http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario\\_oficial](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_oficial). Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo presidente e membros da comissão.

Oliveira dos Brejinhos, 05 de maio de 2023.

  
**RODRIGO ALVES FERREIRA REGO**  
Presidente da CPL

  
**JÉSSICA NOVAIS DO VALE**  
Membro CPL

**SUZANA LIMA BANDEIRA**  
Membro



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

“Administração com muito Amor e Trabalho”



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2023-I**

**ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023-I.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos.

**CONTRATADA: Marcia Jurema Felix Ormond Leite**, inscrita no CNPJ: 42.386.730/0001-12, residente na Praça Carmerindo Jose Pereira, nº110, Prédio, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA.

**OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de refeições, sob demanda em atendimento às necessidades da administração, através da contratação de pessoa jurídica, todos visando atender as demandas da Prefeitura

**VIGÊNCIA:** 10/04/2023 a 30/04/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**ASSINATURAS:** em 10/04/2023 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos - Contratante / Marcia Jurema Felix Ormond Leite – pela Contratada.

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 05 de maio de 2023. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

“Administração com muito Amor e Trabalho”



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2023-I**

**ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023-I.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos.

**CONTRATADA:** Anita Sodré dos Santos de Oliveira, inscrita no CPF: 873.809.198-49, residente no Pov. Curralinho, Ipuçaba, S/N, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos-BA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de refeições, sob demanda em atendimento às necessidades da administração, através da contratação de pessoa física, todos visando atender as demandas da Prefeitura

**VIGÊNCIA:** 06/04/2023 a 30/04/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ASSINATURAS:** em 05/04/2023 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos - Contratante / Anita Sodré dos Santos de Oliveira – pela Contratada.

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 26 de abril de 2023. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

“Administração com muito Amor e Trabalho”



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2023-I**

**ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023-I.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos.

**CONTRATADA:** Bruna Braga dos Santos, inscrita no CPF: 080.167.825-07, residente no Pov. Chapada de Cima, S/N, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos-BA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de refeições, sob demanda em atendimento às necessidades da administração, através da contratação de pessoa física, todos visando atender as demandas da Prefeitura

**VIGÊNCIA:** 05/04/2023 a 30/04/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ASSINATURAS:** em 05/04/2023 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos - Contratante / Bruna Braga dos Santos – pela Contratada.

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 05 de maio de 2023. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

“Administração com muito Amor e Trabalho”



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2023-I**

**ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023-I.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos.

**CONTRATADA: Carlos Alberto Quintero da Silva**, inscrito no CNPJ: 01.807.835/0001-10, residente no Pov. Ipuçaba, S/N, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos-BA.

**OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de refeições**, sob demanda em atendimento às necessidades da administração, através da contratação de pessoa física, todos visando atender as demandas da Prefeitura.

**VIGÊNCIA: 06/04/2023 a 30/04/2024.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**ASSINATURAS: em 05/04/2023 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos - Contratante / Carlos Alberto Quintero da Silva – pela Contratada.**

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 05 de maio de 2023. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
"Administração com muito Amor e Trabalho"



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2023-I**

**ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023-I.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos.

**CONTRATADA:** Carmelita Francisca de Souza, inscrita no CPF: 116.588.658-80, residente no Pov. Arraial, S/N, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos-BA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de refeições, sob demanda em atendimento às necessidades da administração, através da contratação de pessoa física, todos visando atender as demandas da Prefeitura

**VIGÊNCIA:** 06/04/2023 a 30/04/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ASSINATURAS:** em 05/04/2023 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos - Contratante / Carmelita Francisca de Souza – pela Contratada.

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 05 de maio de 2023. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

“Administração com muito Amor e Trabalho”



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2023-I**

**ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023-I.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos.

**CONTRATADA: Katia Maria Jesus dos Santos**, inscrita no CPF: 015.129.335-03, residente no Pov. Ipuçaba, S/N, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos-BA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de refeições, sob demanda em atendimento às necessidades da administração, através da contratação de pessoa física, todos visando atender as demandas da Prefeitura.

**VIGÊNCIA:** 05/04/2023 a 30/04/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ASSINATURAS:** em 05/04/2023 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos - Contratante / Katia Maria Jesus dos Santos – pela Contratada.

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 05 de maio de 2023. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO N.º 06-2022**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 136-2022-I**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.905/0001-09, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Silvano Brito Santos, por meio da Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, torna público o Processo Administrativo PMOB/BA nº 136-2022-I, **Edital de Credenciamento nº 06-2022**, que tem por objeto o **credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de hospedagem na cidade de Oliveira dos Brejinhos e no Povoado de Beira Rio**, zona rural deste município, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 164/2021 e na Portaria Municipal nº 287/2022, conforme segue.

O credenciamento continuará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data inicial do prazo de entrega, podendo ser contratados novos estabelecimentos, na vigência deste, desde que obedecidas às exigências estabelecidas, com a entrega dos envelopes no endereço e horário previstos no item 3.1 deste Edital, podendo ser prorrogado ou extinto a critério da administração.

O Edital poderá ser adquirido através do e-mail [edital.oliveiradosbrejinhos@gmail.com](mailto:edital.oliveiradosbrejinhos@gmail.com) e na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, localizada na Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos, de segunda a sexta-feira, das 08 às 16 horas.

**PREÂMBULO:**

A administração pública do município, dentre os seus objetivos finalísticos, encontram-se o atendimento e a prestação as diversas demandas de interesse público. Nesse sentido, a Prefeitura Municipal, através de suas Secretarias Municipais visando a melhoraria na prestação e na entrega dos serviços públicos essenciais aos cidadãos, decide pela abertura de procedimento licitatório de Credenciamento, que será regido por este Edital.

Os serviços, acima especificados deverão ser prestados na cidade de Oliveira dos Brejinhos – perímetro urbano e no Povoado de Beira Rio, neste diante da necessidade da Prefeitura, visando a manutenção dos diversos serviços prestados a população, objetivando a contratação dos diversos prestadores na cidade, verifica-se que o sistema de CREDENCIAMENTO se mostrou o mais favorável a administração pública.

**1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. É objeto deste CREDENCIAMENTO o fornecimento dos serviços de hospedagem na cidade de Oliveira dos Brejinhos-BA e no povoado de Beira Rio, neste município, através de contratação de pessoa jurídica, conforme minuta de contrato do Anexo I e tabela de preços do Anexo II, partes integrantes deste Edital.

**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



1.2. O presente credenciamento tem por finalidade credenciar empresas prestadoras de serviços de hospedagem, a fim de atender à demanda da administração municipal, durante a execução do Contrato.

1.3. A execução do objeto deverá ser realizada conforme ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, podendo haver o descredenciamento no caso inobservância dos ajustes contratuais e normas deste edital, assegurados o contraditório e ampla defesa.

1.4. Aplicam-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 164/2021, de 21 de junho de 2021.

1.5. A tabela de preços, constante no ANEXO II deste edital, determina o valor MÁXIMO a ser pago pela Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, durante a vigência do contrato.

1.6 O valor dos serviços quando determinados no Contrato de Prestação dos Serviços, devidamente assinado pelas partes e homologado, será o valor fixo, sendo vedada qualquer sobretaxa, com ressalva a possíveis alterações para juste no equilíbrio financeiro do contrato.

1.7. Os Valores constantes da referida tabela do ANEXO II são valores provenientes de média de cotação de preços de Pessoa Jurídica ou Física praticados no município, sendo que, determinam valores máximos e podem ser contratados por preços menores ao valor médio, respeitando-se, em especial, o princípio da economicidade dos recursos públicos.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

2.1 – A empresa deverá oferecer estabelecimento próprio para receber a(s) demandas encaminhadas pela Prefeitura, sendo: vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, bem como atender as especificações do ANEXO III deste edital.

2.1.1. A Prefeitura deverá encaminhar com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, comunicado de reserva, salvo situações excepcionais.

2.2 - A participação no processo de credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis.

2.3 - Estar ciente das condições necessárias à prestação do serviço.

2.4 – Possuir todos os critérios para fornecimento do objeto, de acordo com o descrito no termo de referência.

2.5 - Poderão participar desta licitação pessoa jurídica do ramo da atividade pertinente ao objeto do presente, desde que atendam às exigências mínimas deste instrumento, e que não estejam suspensas ou declaradas inidôneas por parte do Poder Público.

2.6 - Não poderão participar da presente Licitação:

a) As empresas em regime de recuperação de crédito e as que estejam em regime pré-falimentar ou falidas;

b) As empresas reunidas em consórcio, ou grupo de empresas.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



### **3 - DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO/ DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

3.1 - Para participar do sistema de Credenciamento, os interessados deverão apresentar em envelope lacrado os documentos discriminados nos itens abaixo, a partir do dia **07/12/2022** e há qualquer tempo desde que vigente o presente processo de credenciamento, das 08 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo haver prorrogação ou extinção a critério da Prefeitura.

3.2 - DA **DOCUMENTAÇÃO**: Os interessados deverão entregar os seguintes documentos:

#### **3.2.1- PESSOA JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração se nesta constar o objeto social e a administração da empresa,
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,
- e) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).
- g) Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata.
- h) Alvará de funcionamento emitido pelo município da sede do licitante.

#### **3.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

3.3.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3.3.2 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

3.3.3. - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente.

3.3.4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o participante no credenciamento.

#### **3.5 – DECLARAÇÕES:**

- a) TERMO DE CREDENCIAMENTO devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo IV).
-

**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



b) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR, conforme Art.7º inciso XXIII da Constituição Federal (Anexo V).

3.6 - Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou conferidas com os originais por servidor público da Comissão Especial de Credenciamento, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

**4 - DO PROCEDIMENTO**

4.1 - O procedimento de credenciamento será composto pelas seguintes fases:

- a) Divulgação do Edital;
- b) Recebimento da documentação do interessado;
- c) Análise da documentação apresentada;
- d) Divulgação de aprovação ou indeferimento da documentação apresentada;
- e) Fase recursal;
- f) Homologação do resultado final;
- g) Assinatura do contrato;
- h) Ordem de serviço;
- i) Pagamento.

4.2- Recebidos os documentos, a Comissão de Licitações fará a apreciação dos mesmos num prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento através do protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, localizada na Praça João Nery Santana, nº 197 - Centro, abrindo prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso no caso de indeferimento de documentos.

4.2- Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de até cinco dias úteis, assinar do termo contratual.

4.3- Após assinatura do contrato, será emitida ordem de serviço, dando-se início a prestação de serviços;

4.3 - O resultado do julgamento da habilitação e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, deste processo será publicado no [http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario\\_oficial](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_oficial), e no setor de licitações localizado no endereço: Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA.

4.3.1 O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

**5 - DO PAGAMENTO**

**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



5.1. Após homologação do Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Física e assinatura do Instrumento Contratual, o setor de compras emitirá Ordem de Serviço para início da prestação dos serviços objeto deste Edital.

5.2 – O pagamento dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e emissão das certidões negativas e será através de transferência bancária, cuja informação bancária do Credenciado constará no Contrato.

5.3 – O atraso na emissão de certidões, para efetivação do pagamento, será de inteira responsabilidade do Credenciado(a).

**6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas com a realização dos serviços, objeto do presente Edital correrá pelas seguintes dotações Orçamentárias:

**0201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2076 - Manutenção das Ações de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro-Único

2070 - Manter as Ações do Órgão Gestor da Assistência Social

2072 - Manutenção das Ações do Conselho Tutelar

2073 - Manutenção das Ações de Capacitação de Servidores do SUAS

2075 - Manutenção das Ações de Proteção Social Especial

2076 - Manutenção das Ações de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

2079 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica

2080 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social

2082 - Manutenção das Ações de Gestão do SUAS

33903600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

33303900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

33903000 - Material de Consumo / Fontes: 0100/0128/0129.

**02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2005 - Manutenção da Secretaria de Administração

2007 - Manutenção da Ordem Pública

33903600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

33303900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

33903000 - Material de Consumo / Fonte: 0100

**02.04 - SEC MUN INFRA ESTRUTURA, OBRAS, TRANSP E SERV PÚBL**

2020 - Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

2013 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

33903600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

33903000 - Material de Consumo / Fonte: 0100.

**02.05 - SECRET. MUN. AGRIC, ABASTEC E DESENV SUSTENTÁVEL**

2027 - Manutenção da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável

33903600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

33303900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

33903000 - Material de Consumo



## ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



### **02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

2035 - Manutenção do Ensino Básico

33903600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

33303900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

33903000 - Material de Consumo

### **02.08 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

2055 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente

33903600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

33303900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

33903000 - Material de Consumo / Fonte: 0100

### **02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2056 - Manutenção das Ações de Atenção Básica/Primária em Saúde

2058 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

2061 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

2062 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

2063 - Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Especializada

2067 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde

33903600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

33303900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

33903000 - Material de consumo / Fonte: 6102/0114/0214.

## **7 - DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DO (A) CREDENCIADO (A)**

7.1. Para prestação dos serviços a Tabela de Preços possui valor estimado até o dia 07/12/2023, podendo haver extinção ou prorrogação conforme Lei nº 8.666/93.

7.2. Trata-se de mera expectativa de contratação, diante disso, não há obrigatoriedade de consumo.

7.3 - O Credenciado deverá oferecer estabelecimento próprio para prestação dos serviços de hospedagem na cidade de Oliveira dos Brejinhos – BA.

7.4 O Credenciado responderá por todos custos referentes aos serviços prestados no atendimento à solicitação do objeto deste edital, bem como, será responsável por todos os encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas dos seus subordinados que não possuem qualquer relação jurídica/trabalhista com a Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

7.5. Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2022 - 2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, com base no Artigo 57, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O cumprimento fiel de horários e datas para à prestação dos serviços, objeto do presente edital, são de responsabilidade do Credenciado.

8.2. O Credenciado habilitado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto deste Edital.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



8.3. A Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, no uso de suas atribuições, fica assegurado, de acordo com interesse da Administração Pública, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos credenciados quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

8.4. - O Credenciado poderá rescindir o credenciamento a qualquer tempo, devendo informar a Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos mediante Termo de Rescisão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

8.5 – Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação a tabela de pagamento adotada;

8.6 – Aplicam-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos do Decreto Municipal nº 164/2021 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Oliveira dos Brejinhos, 06 de dezembro de 2022.

**EMANUEL CARLOS DA SILVA**  
*Presidente da Comissão*



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 06-2022**

**ANEXO I – MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO N.º ..../2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 136-2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.798.905/001-09, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. SILVANDO Brito Santos, doravante denominado de CONTRATANTE e, aqui denominada de CONTRATADA a empresa/pessoa física.....situada ou residente na Rua....., N.º .....bairro ..... cidade, neste ato representado pela Sr. .... brasileiro(a), portador do RG ..... CPF n.º ....., residente e domiciliado na Rua....., N.º ....., Bairro....., na cidade de ...../BA, tendo em vista a Homologação do Processo Administrativo/ Licitatório n.º 06-2022, Processo de Credenciamento / Inexigibilidade n.º 136-2022, e em conformidade com dispositivos do Decreto Municipal n.º 164/2021 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; firmam o presente Termo Contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO**

O presente contrato tem como fundamento a necessidade de fornecimento dos serviços de hospedagem na cidade Oliveira dos Brejinhos e no povoado de Beira Rio, neste município, visando atender as demandas da administração municipal de Oliveira dos Brejinhos, no período de até 12 (doze) meses, todos no atendimento do interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO E VALOR**

Fornecimento de hospedagem na cidade de Oliveira dos Brejinhos e no povoado de Beira Rio, através da contratação de pessoa jurídica, fornecidas no estabelecimento do contratado, todos visando atender as demandas da Prefeitura, conforme tabela a seguir:

--	--	--	--	--

- 1º - A Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos pagará às empresas as importâncias acima mencionadas, relacionadas à cada tipo de serviço. Valor este que é fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.
- 2º Trata-se de expectativa de contratação, assim, o valor do presente contrato depende do número de serviços realizados pelo contratante, conforme tabela de preços, prevista na cláusula anterior.
- 4º - No valor especificado no caput desta cláusula e na tabela da cláusula segunda, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula segunda deste contrato, constituindo-se na única remuneração devida pela CONTRATANTE.

**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA** O presente contrato tem vigência de até 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, com base no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO** - O pagamento devido à Contratada(o) será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, do mês subsequente a realização dos serviços, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada.

- 1º - Não será objeto de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional e os serviços não constantes na tabela da cláusula segunda.
- 2º - O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal e as devidas certidões em até 30 (trinta) dias mediante transferência bancária

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Os serviços aqui contratados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE DE REFEIÇÕES.**

O fornecimento dos serviços será registrado diariamente através da quantidade de hospedagens individuais cadastrado pelo CONTRATANTE, fornecidos diariamente pela Contratada conforme edital, devendo haver documento hábil a comprovar a quantidade fornecida diariamente e ao final da prestação dos serviços, devidamente assinado pelo responsável legal designado pelo CONTRATANTE e CONTRATADO;

- 1º - Serão registrados os serviços prestados, as respectivas quantidades, o valor unitário e o resultado da multiplicação de cada quantidade pelo seu respectivo valor unitário, com rigorosa observância dos itens constantes na tabela de preços da cláusula segunda.
- 2º As quantidades constantes na tabela da cláusula segunda correspondem a previsão de consumo médio, não significando que deverá ser utilizado o número máximo de refeições.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS NORMAS DE ATENDIMENTO AO CONTRATADO** - Deverá atender a demanda a ele encaminhada, prestando os serviços conforme descrito neste edital, em atendimento a Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA: DA REGULARIDADE DO CONTRATADO** - O CONTRATADO deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, mantendo todas as condições de habilitação durante o período de execução do contrato, sob pena de rescisão contratual.

**CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES****I – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) expedir as ordens de serviço para que o contratado preste o serviço;
- b) comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma da prestação dos serviços, tendo antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- c) conferir e aprovar os serviços realizados;
- d) efetuar o pagamento dos serviços realizados nos moldes do edital e da lei;
- e) prestar, aos credenciados, todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços.

**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

**II – SÃO OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):**

- a) Tratar o público com cortesia, de modo universal e igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
- b) permitir a fiscalização dos serviços pelos prepostos do CONTRATANTE, em qualquer tempo e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- c) comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar atraso na prestação do serviço, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- d) aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- e) promover toda a organização para o bom fornecimento do objeto, oferecendo qualidade, assiduidade e boas práticas na prestação do serviço. Não será aceito em nenhuma hipótese, atraso na prestação de serviço, sem prévia comunicação dentro do prazo e conforme estabelecido na letra c.
- f) Oferecer estabelecimento próprio nas cidades credenciadas;
- g) Entregar objeto conforme estabelecido na descrição contida no termo de referência, observando as boas práticas alimentares.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA CONTRATANTE**

Poderá rescindir este contrato, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e nos seguintes casos, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte do CONTRATADO.

II – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

III – Ocorrência de atraso superior a 05 (cinco) dias após a solicitação dos serviços pelo CONTRATANTE;

IV - descredenciamento do CONTRATADO,

- 1º - Face a gravidade da infração, poderão ser aplicadas pena de multa de 10% sobre o valor do contrato, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- 2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado os pagamentos devidos pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO DO CONTRATO** - Este contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

Fica eleito o foro da sede do CONTRATANTE, da Comarca de Oliveira dos Brejinhos - Estado da Bahia, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Oliveira dos Brejinhos / Bahia, \_\_\_\_/\_\_\_\_de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Silvando Brito Santos / Prefeito

Contratante

\_\_\_\_\_  
+++++

Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF:



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



### EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 06-2022

#### ANEXO II – TABELA DE PREÇOS

Esta tabela de preços fixa o valor MÁXIMO e fixo a ser pago pela Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos pela prestação dos serviços de hospedagem, em estabelecimento próprio da Contratada, segundo pesquisa de preços previamente realizada e conforme descrição dos respectivos serviços:

HOSPEDAGEM NA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS					
Item N.º	Descrição do Objeto	Local / Fornecimento	Quantidade / Estimada	Valor Unitário / Médio R\$	Valor Total Estimado R\$
01	Prestação dos Serviços de hospedagem em Apartamento individual, no perímetro urbano, com: ar condicionado, banheiro privativo, internet, café da manhã, serviços de quarto (toalha de banho, lençóis e limpeza diária)	Cidade de Oliveira dos Brejinhos	1.750	R\$ 80,00	R\$ 140.000,00
02	<b>Prestação dos Serviços de</b> hospedagem em Apartamento individual, no povoado <b>de Beira Rio</b> , neste município, com: ar condicionado, banheiro privativo, internet, café da manhã, serviços de quarto (toalha de banho, lençóis e limpeza diária)	Povoado de Beira Rio, neste município	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00

**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

**EDITAL DE CHAMADA PUBLICA DE CREDENCIAMENTO N.º 06-2022****ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. **OBJETO:** É objeto deste CREDENCIAMENTO é a prestação dos serviços de hospedagem na cidade de Oliveira dos Brejinhos e no povoado de Beira Rio, neste município, em estabelecimento da contratada, através da contratação de pessoa jurídica, todos em atendimento as demandas da Prefeitura.
2. O fornecimento dos serviços de hospedagem, objeto deste edital, refere-se ao fornecimento de quarto nas dependências da contratada, conforme especificação na planilha estimativa.
4. O CONTRATADO deverá fornecer diariamente limpeza dos apartamentos, troca de roupas de cama, toalhas, banheiro privativo e serviço de quarto, conforme planilha estimativa.

**I. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) expedir as ordens de serviço para que o contratado preste o serviço;
- b) comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma da prestação dos serviços, tendo antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- c) conferir e aprovar os serviços realizados;
- d) efetuar o pagamento dos serviços realizados nos moldes do edital e da lei;
- e) prestar, aos credenciados, todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços.

**II – SÃO OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):**

- a) Tratar o público com cortesia, de modo universal e igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
- b) permitir a fiscalização dos serviços pelos prepostos do CONTRATANTE, em qualquer tempo e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- c) comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar atraso na prestação do serviço, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- d) aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- e) promover toda a organização para o bom fornecimento do objeto, oferecendo qualidade, assiduidade e boas práticas na prestação do serviço. Não será aceito em nenhuma hipótese, atraso na prestação de serviço, sem prévia comunicação dentro do prazo e conforme estabelecido na letra c.
- f). Entregar o objeto conforme estabelecido na descrição contida no termo de referência, observando as boas práticas alimentares.

**6. UNIDADES INTERESSADAS:**

Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura,



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Saúde.

***RUBENS CARLOS QUEIROZ DA SILVEIRA***  
Secretaria de Administração

***JOSIMÉLIA DE ALMEIDA COSTA DA SILVA***  
Secretaria de Assistência Social

***MAURÍCIO CESAR SANTANA RIBEIRO***  
Secretaria de Educação

***HELBISSON SALDANHA RIBEIRO***  
Secretaria de Saúde

***CARLOS ERNANI BRITO BORGES***  
Secretaria do Meio Ambiente



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



**ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL N° 06-2022.**

1. **LOCAL DO CREDENCIAMENTO:**

- ( ) **Cidade de Oliveira dos Brejinhos**  
( ) **Povoado de Beira Rio**

Através do presente, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob N° \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Oliveira dos Brejinhos - BA, vem solicitar credenciamento ao Processo Administrativo Licitatório PMOB/BA n° 06-2022 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°06-2022.

Oliveira dos Brejinhos - BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Carimbo  
e Assinatura da Empresa ou Profissional

Telefone:  
E-mail:

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



---

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 06-2022.**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

Empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob N.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7.º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Oliveira dos Brejinhos-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome, Carimbo e Assinatura da Representante legal

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

“Administração com muito Amor e Trabalho”



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2023-I**

**ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023-I.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos.

**CONTRATADA: Maria Sueli Maier de Oliveira**, inscrita no CPF: 007.491.406-58, residente na Rua Almerindo Teixeira de Almeida, Nº 349, centro, Oliveira dos Brejinhos-BA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Credenciamento de pessoa física para fornecimento de lanches, visando atender a realização de reuniões, encontros, palestras, eventos de interesse público dentre outros.

**VIGÊNCIA:** 03/04/2023 a 30/04/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.949,14 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

**ASSINATURAS:** em 03/04/2023 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos - Contratante / Maria Sueli Maier de Oliveira – pela Contratada.

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 26 de abril de 2023. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.